



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2023**

*1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ E, DO OUTRO, A EMPRESA VIVAX SOLUÇÕES EIRELI LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDABÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 00.864.867/0001-95, localizada à Av. Eduardo Chaves, nº 147 - Centro, nesta Cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Presidente a Sr<sup>a</sup>. **Tânia Maria Andrade Aragão Santos**, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI LTDA**, localizada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 488, Sala 02, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-020, Aracaju - SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.409.778/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Adriano José Santana Santos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Aquidabã/SE, 08 de Março de 2024.



**Tânia Maria Andrade Aragão Santos**  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE



**Adriano José Santana Santos**  
Sócio Administrador  
Vivax Soluções Eireli  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Lidiane Cardoso de Andrade  
CPF 008.505.045-89

II - Jose Fagner de Santana  
CPF 873.553.705-00